



000275

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8737, DE 18 DE Setembro DE 1998

Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.560, de 28 de novembro de 1997

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.043/95,

DECRETA:

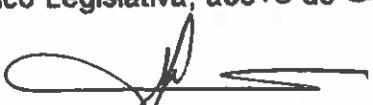
ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.560, de 28 de novembro de 1997, ficando, em consequência, cancelada a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial Portal da Mantiqueira, localizado no Bairro do Barranco, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté, Caçapava e Pindamonhangaba, por caducidade, tendo em vista a decorrência de prazo decadencial previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Setembro de 1998 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jaques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de Setembro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA